

6. SESSÃO PRODUTIVA

- a) Para que a sessão de mediação seja produtiva, solicita-se que seja utilizada linguagem respeitosa e sem ofensas mútuas;
b) Que os senhores possam expor informações que ajudem a entender e solucionar as questões, tentando enxergar a perspectiva da outra parte;
c) Importante pensar em propostas que levem em conta os interesses de todos os envolvidos.

7. OPORTUNIDADE PARA PERGUNTAS OU DÚVIDAS

Alguma dúvida ou pergunta sobre os procedimentos aqui colocados?

8. COMPROMISSO PARA MEDIAR

Vocês concordam em participar da Mediação e se comprometem a respeitar os procedimentos explanados?

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade/UF nº _____ / _____, CPF nº _____, DECLARO que sou negro e por optar pela participação na reserva de vagas para negros (pretos e pardos) conforme etapas, classificação e procedimentos no certame descrito no cabeçalho deste documento, para a função de _____.

Declaro estar ciente de que:

- I. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoas Negras e Pardas, que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
II. Nos termos do Edital de Abertura, a presente autodeclaração será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação; e
III. Se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e anulação de minha contratação, caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

Local / Data: _____

ASSINATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1614, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Juiz de Direito para auxiliar na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais Comarca de Valença.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80506141.000084/2026-44,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito LEONARDO RULIAN CUSTODIO, titular da 31ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, AUXILIAR, na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Valença, de 13 de outubro de 2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1615, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Juiz de Direito para ter exercício na Comarca de Piritiba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80506517.000959/2026-01,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito THIAGO MATTOS DE MATOS, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Jacobina, para, sem prejuízo de suas funções, TER EXERCÍCIO, na Comarca de Piritiba, de 08 de outubro de 2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente